



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bor



### EMENDA DE VEREADORES.

**Processo nº:** PLO Nº 85/2018 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

**Assunto:** Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado 'Boca de Lobo Inteligente', no âmbito do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Richard Porto de Rosa.

### EMENDA SUBSTITUTIVA:

1) O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os futuros empreendimentos imobiliários, loteamentos ou parcelamentos de solo e aqueles que ainda não estiverem com as diretrizes expedidas pela Municipalidade até a data de publicação desta Lei, deverão necessariamente apresentar ao órgão municipal competente projeto de galerias de águas pluviais, com a realização das obras e instalação de bocas de lobo inteligente, como uma das condições para sua aprovação”.

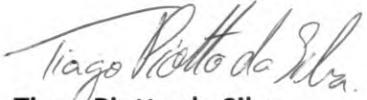
### JUSTIFICATIVA

As emendas apresentadas servem para adequar o texto do projeto aos estudos e debates realizados durante audiência pública, visando obrigar os futuros empreendimentos e os em andamento na Prefeitura Municipal a realizar projetos e obras de galerias de águas pluviais e instalação de bocas de lobo inteligente.

Houve a substituição do texto antigo do artigo 3º, diante da desnecessidade do mesmo, tendo em vista que o presente projeto de lei não acarreta despesas para o Poder Executivo.

Ibitinga, 27 de novembro de 2018.

  
**José Aparecido da Rocha**  
Vereador – PSB

  
**Tiago Piotto da Silva**  
Vereador - REDE

**A Sua Excelência**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

